



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este(a) Lei

Com afixação no placard do Município Morrinhos, 08 de 12 de 23

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

LEI Nº 3.956, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a celebração de Termo de Fomento, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, inscrito no CNPJ/ME 13.716.160/0001-83, autorizado a repassar através de Termo de Fomento, o valor de R\$ 57.720,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte reais) à entidade ASSOCIAÇÃO EQUOTERAPIA DE MORRINHOS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME 21.746.315/0001/52, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 3.148, de 19 de outubro de 2015.

§ 1º O recurso de que trata o *caput* será pago em oito parcelas, iguais, mensais e sucessivas de R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais) e uma parcela única de R\$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais).

§ 2º O benefício será destinado ao Projeto "Equoterapia", visando o pagamento de profissionais (recursos humanos), aquisição de ração, feno, medicamentos, vermífugos para os equinos, aquisição de materiais de consumo e gráficos, em conformidade com o projeto em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º A despesa a que se refere a presente Lei, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2023:

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
11	242	0094	3332	3.3.90.43.00	100
Valor:					R\$ 6.060,00

Parágrafo único. A diferença de R\$ 51.660,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta reais) correrá à conta do orçamento de 2024, que está sendo apreciado na Câmara Municipal de Morrinhos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 7 de dezembro de 2023; 178º de Fundação e 141º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA
=Prefeito=

EMERSON MARTINS CARDOSO
=Procurador Geral do Município=